



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 007/CMMN/2020

Em, 14 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº.

192/1996 do dia:

14/05/2020

Assinatura do Responsável

Presidente da Câmara Municipal

Res. Leg. Nº 001-CMMN/2019

“Dispõe sobre as atuais medidas de prevenção e combate ao contágio do CORONOVÍRUS (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que trata do Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação;

**CONSIDERANDO** que o Coronavírus (COVID-19) já tem 02 (dois) casos confirmados em Nova Mamoré-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o horário de início das Sessões Ordinárias prevista no art. 91, do Regimento Interno, para as 11 horas, até 30 (trinta) de junho do ano corrente, ressalvada a existência de estudos apontando a viabilidade de retomada em prazo anterior.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias só haverá deliberação da Ordem do Dia, ficando suspenso o Pequeno e Grande Expedientes.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º. O atendimento ao público na estrutura física da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, no período de 15 a 30 de maio, ficará com expediente reduzido: das 08:00 às 12:00 horas, exceto as segundas-feiras, devido ser dia de sessões ordinárias.

Parágrafo único. Os servidores desta Casa de Leis cumprirão pelo referido período, expediente em regime de escala somente para tratar de questões administrativas.

Art. 3º. A Ouvidoria Parlamentar ficará com seu atendimento no período de SUSPENSÃO, apenas via e-mail: [ouvidoria@novamamore.ro.leg.br](mailto:ouvidoria@novamamore.ro.leg.br) e pelo Portal disponibilizado no Site Oficial da Câmara Municipal: novamamore.ro.leg.br.

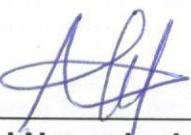
Art. 4º. Revoga-se o Decreto Legislativo nº 005/CMNM/2020, de 22 de abril de 2020.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 14 de maio de 2020.

  
**Denizio Pereira da Costa**  
Presidente da CMNM

---

  
**Anael Nogueira Lima**  
1º Secretário da CMNM

---

  
**André Luiz Baier**  
2º Secretário da CMNM

DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. A suspensão se deve ao fato de que foram apresentados pedidos de esclarecimentos ao editorial, os quais não foram respondidos pelo setor requisitante em tempo hábil. Informamos que a reabertura da licitação, bem como as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal”, e ainda nos demais veículos oficiais de comunicação. Informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D’Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 14 de maio de 2020.

#### **VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS**

Pregoeiro  
Portaria 111/2019

**Publicado por:**

Vildimark Cardoso dos Santos  
**Código Identificador:**C58BF39C

#### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

#### **CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N° 007/CMNM/2020**

Decreto Legislativo nº 007/CMNM/2020 Em, 14 de maio de 2020.

“Dispõe sobre as atuais medidas de prevenção e combate ao contágio do CORONOVÍRUS (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que trata do Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação; **CONSIDERANDO** que o Coronavírus (COVID-19) já tem 02 (dois) casos confirmados em Nova Mamoré-RO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o horário de início das Sessões Ordinárias prevista no art. 91, do Regimento Interno, para as 11 horas, até 30 (trinta) de junho do ano corrente, ressalvada a existência de estudos apontando a viabilidade de retomada em prazo anterior.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias só haverá deliberação da Ordem do Dia, ficando suspenso o Pequeno e Grande Expedientes.

Art. 2º. O atendimento ao público na estrutura física da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, no período de 15 a 30 de maio, ficará com expediente reduzido: das 08:00 às 12:00 horas, exceto as segundas-feiras, devido ser dia de sessões ordinárias.

Parágrafo único. Os servidores desta Casa de Leis cumprirão pelo referido período, expediente em regime de escala somente para tratar de questões administrativas.

Art. 3º. A Ouvidoria Parlamentar ficará com seu atendimento no período de SUSPENSÃO, apenas via e-mail: [ouvidoria@novamamore.ro.leg.br](mailto:ouvidoria@novamamore.ro.leg.br) e pelo Portal disponibilizado no Site Oficial da Câmara Municipal: [novamamore.ro.leg.br](http://novamamore.ro.leg.br).

Art. 4º. Revoga-se o Decreto Legislativo nº 005/CMNM/2020, de 22 de abril de 2020.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 14 de maio de 2020.

#### **DENIZIO PEREIRA DA COSTA**

Presidente da CMNM

#### **ANAELO NOGUEIRA LIMA**

1º Secretário da CMNM

#### **ANDRÉ LUIZ BAIER**

2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**

Florismar Barroso Rodrigues

**Código Identificador:**40C4EBF9

#### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

#### **P M N U - RO PORTARIA N° 120, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga o prazo da Portaria nº 051, de 13/02/2020, que instaurou Sindicância.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 051, de 13 de fevereiro de 2020;

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 08/05/2020, data em que a presente comissão foi nomeada.

#### **ADINAEL DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Yuri Carlos da Silva

**Código Identificador:**53E145C6

#### **P M N U - RO PORTARIA N° 121, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga o prazo da Portaria nº 050, de 13/02/2020, que instaurou Sindicância.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 050, de 13 de fevereiro de 2020;

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 08/05/2020, data em que a presente comissão foi nomeada.

#### **ADINAEL DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Yuri Carlos da Silva

**Código Identificador:**4600D86A